

**PORTARIA Nº 3, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

**A APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURAS – REEDUCANDOS - VARAS DE EXECUÇÃO PENAL**

Considerando o art. 16 da Portaria Conjunta TJRR nº 009, de 28 de abril de 2020, que estabelece medidas emergenciais de combate a pandemia do novo coronavírus, e em razão de que a situação atual do Estado de Roraima ainda é crítica, sem previsão alguma de quando será estabilizado o controle desta doença, resolvo:

I - Suspender a apresentação mensal durante os meses de MAIO/JUNHO de 2021:

a) na Vara de Execução Penal (referente aos reeducandos em livramento condicional)

II - A princípio, devem os reeducandos se apresentarem no Cartório da Vara de Execução Penal, no DIA 1º DO MÊS DE JUNHO DE 2021, podendo esta decisão está sujeita à posterior alteração;

III - Ficam mantidas as demais regras estabelecidas para o livramento condicional, a exceção da apresentação mensal, conforme inciso “I” desta portaria;

IV - Junte-se cópia da presente Portaria nos autos 0808649-74.2020.8.23.0010 (**PROJUDI**), que trata das providências adotadas para contenção da pandemia do **CORONAVÍRUS** no Sistema Prisional de Roraima;

V - Encaminhe cópia da presente Portaria ao GMF, a DPE, a OAB/RR, ao MPE com atuação na Vara de Execução Penal e Corregedoria Geral de Justiça; e

VI - Encaminhe, ainda, cópia da presente Portaria as Unidades Prisionais e a SEJUC para ciência e cumprimento dos termos da portaria.

**Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS**  
Titular da Vara de Execução Penal